



ESTADO DE ALAGOAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

Av. Fernandes Lima,, nº 3296 - Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-000
Telefone: 8233152785 - <http://www.defensoria.al.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Responsável pela Demanda: Thiago de Holanda Rosário

E-mail: almoxarifado@al.def.br

1. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reforma de toldo.

SERVIÇO (x)

Atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

() Serviços contínuos

Serviços contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

Aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo

Aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

() Serviço de engenharia

Toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

() Serviço comum de engenharia:

Todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

2. Justificativa da necessidade da contratação

A elaboração de demanda para contratação de empresa especializada em manutenção e reforma de toldos justifica-se pela necessidade de garantir a integridade estrutural, funcionalidade e segurança desses elementos, que desempenham papel fundamental na proteção de áreas contra intempéries, como sol intenso, chuvas e ventos.

Com o desgaste natural decorrente do tempo de uso, exposição contínua às condições climáticas e possíveis danos estruturais, os toldos podem apresentar comprometimento de sua eficiência, oferecendo riscos à segurança de usuários e ao patrimônio, além de prejudicar o conforto térmico e a conservação dos ambientes protegidos. A ausência de manutenção adequada pode ainda resultar em danos mais severos, elevando custos futuros com substituições completas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada torna-se essencial para assegurar a execução de serviços técnicos qualificados, com uso de materiais adequados, cumprimento de normas de segurança e garantia de durabilidade das intervenções realizadas. Além disso, profissionais capacitados são capazes de identificar preventivamente falhas e propor soluções mais eficientes, contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

Saliento ainda que não possuímos materiais e mão de obra especializado em estoque no almoxarifado para
Documento de Formalização da Demanda (DFD) 38495619 SEI E:12070.0000000939/2026 / pg. 1

realizar as devidas manutenções.

Portanto, a presente demanda visa preservar as condições adequadas de uso dos toldos, promover segurança aos usuários e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas nos espaços atendidos, evidenciando a relevância e necessidade da contratação proposta.

2. Descrições, quantidades e valores

ITEM	OBJETO	UND	QTD.	CATSER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de manutenção corretiva de toldo: Retirar, fazer limpeza, colocar lona nova e instalar no local.</p> <ul style="list-style-type: none">Toldo com tamanho aproximado de 3m x 0,90m. (01 unidade)Toldo com tamanho aproximado de 1,5m x 0,90m. (01 unidade)Toldo com tamanho aproximado de 1,20m x 0,90m. (01 unidade) <p>A manutenção do toldo será realizada no seguinte endereço: Avenida Comendador Leão, 555, Poço, Maceió/Alagoas, CEP: 57.025-000, Telefone: +55(82) 98824-2973. No fim do expediente a partir das 14h00.</p>	unidade	1	17809	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de realização do serviços é de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única. O serviço devera ser realizado no seguinte endereço: Avenida Comendador Leão, 555, Poço, Maceió/Alagoas, CEP: 57.025-000, Telefone: +55(82) 98824-2973. No fim do expediente a partir das 14h00.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, Thiago de Holanda Rosário, CPF: 077.458.174-39.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio da nota fiscal/fatura.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos legais previstos nas legislações que regulamentam a matéria.

Maceió, 07 de Abril de 2026.

Thiago de Holanda Rosário

Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

Assessor Jurídico

Matrícula 074-4 - DPE/AL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao Defensor Público Geral para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Holanda Rosário, Assessor Jurídico** em 07/04/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **38495619** e o código CRC **BDECBC7**.

Processo nº E:12070.0000000939/2026

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 38495619